



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Protocolo 471
Livro nº 3
Fls. 32 y 33
DATA 30/09/75.

Lei nº 272, de 05 de setembro de 1975.

Dá denominação a ruas da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a denominação das ruas cons-/
tantes da presente lei:

a) - Rua de Norte a Sul, partindo do Matadouro Públi-
co, em frente ao Cemitério Santo Amaro, a qual chamar-se-á João -
Gonçalves Maia - João Maia;

b) - Rua de Norte a Sul da Fábrica Dutra & Dutra em
Cemitério Santa Amaro, com o nome de Henrique Ferreira de Araujo-
Henrique Ferreira;

c) - Rua à direita da Fábrica Dutra & Dutra em frente
ao Cemitério Santo Amaro, com o nome de José Calixto de Medeiros-
José Calixto;


d) - Rua de Leste a Oeste, partindo da Rua Padre João
Maria em frente ao Cemitério Público, com o nome de Manoel Antô-
nio da Silva - Manoel Antônio;


e) - Rua de Leste a Oeste, partindo por trz do Curral
da Prefeitura, em frente à Praça Padre João Maria, com o nome de
Manoel Clementino Dantas - Manoel Clementino;

f) - Rua de Norte a Sul, da frente do Ginásio Municipi-
pal até a Avenida Rio Branco, com o nome de Antônio Borges Filho-
Antônio Borges.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de setembro de 1975.


Zacarias José de Medeiros - Prefeito


Eunápio Cavalcante Leite - Secretário